

PARECER

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Autora: Vereador Alfredo Landim

Projeto de Lei nº 183/19

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE
EXIGÊNCIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
ATUALIZADA DO ALUNO, NO ATO DA
MATRÍCULA EM ESCOLAS MUNICIPAIS E
CRECHES CONVENIADAS NO MUNICÍPIO DE
ANÁPOLIS.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do vereador Alfredo Landim que dispõe sobre a obrigatoriedade de exigência da carteira de vacinação atualizada do aluno no ato da matrícula em escolas municipais e creches conveniadas no município de Anápolis.

II – PARECER

Quanto ao projeto de lei em epígrafe, é importante frisar que a caderneta de saúde é um importante instrumento de vigilância sanitária para controle epidemiológico e prevenção de doenças infectocontagiosas.

Ou seja, o intuito da propositura, não é a adoção de simples medida burocrática, ou causar uma espécie de cerceamento ao acesso à educação. O presente projeto pretende ser mais um recurso para induzir pais e responsáveis a vacinar regularmente suas



crianças, além de ser um recurso pedagógico, pois traz informações sobre cuidados gerais relacionados com a saúde da criança.

Na condição de relator designado verificamos que a proposta apresentada pelo autor projeto é viável e simples, mas com potencial para refletir-se de modo bastante positivo no desenvolvimento de nossas crianças

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Anápolis, 18 de Novembro de 2019.

Américo Ferreira dos Santos
Vereador

Ver. **AMÉRICO FERREIRA**
Relator

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
am / 18/11/19
Presidente